PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROC. 124/95
FOLHA 02

OFÍCIO Nº 186

DE 27 DE ABRIL DE 1995.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a Criação de Cargos na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Sendo o que nos apresenta para o momento reafirmamos nesta oportunidade, à Vossa Excelência e aos Insignes Edis, a mais alta expressão de respeito e admiração.

Atenciosamente

AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

EXMº SR.
BRAZ RESENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 27/04/95
Horas: 11h 20 min

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROC. 124/95
FOLHA 003

MENSAGEM Nº 528

DE 27 DE ABRIL 1995.

Exmº Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminho a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 538, que Dispõe sobre a Criação de Cargos na Secretaria Municipal de Saúde.

O momento em que situamos, seria para a extinção de cargos, mas a necessidade premente de organização das ações da Secretaria Municipal de Saúde, nos determina que a sua regularização depende da criação de tais cargos.

Justifica-se tal pedido, por considerar que a gerência do Fundo Municipal de Saúde é fundamental para o funcionamento de todo o sistema, e assim queremos definir melhor as responsabilidades, conforme preconiza o Decreto nº 3.320, de 11 de janeiro de 1994, que regulamentou o Fundo Municipal de Saúde.

Diante do exposto, e primando pela qualidade dos serviços oferecidos à população esperamos que Vossas Excelências aprovem na íntegra o presente Projeto.

PALÁCIO DOS PIONEIROS.

AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 27/04/95
Horas: 11h:20 min

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROC. 124/95
FOLHA 004

PROJETO DE LEI Nº 538

DE 27 DE ABRIL DE 1995.

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 /Unan.
Em: 22 / 05 / 95

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam criados os Cargos de Assessor Especial do Fundo Municipal de Saúde e de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, que passam a fazer parte integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, na seguinte forma:

CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
- Assessor Especial do Fundo Municipal de Saúde	GEC - 01	01
- Coordenador do Fundo Municipal	GEC - 02	01

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 08 /unan.
Em: 24 / 05 / 95

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 27/04/95
Horas: 11h 20min